



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Resolução Nº 0171/2001

Em 28 de Agosto de 2001

APROVADO
 01º discussões
 Em 28/08/2001
 [Assinatura]
 PRESIDENTE

1

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO EXMº SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO AO ARTIGO 242, § 4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (TARIFA DOS ONIBUS).

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a convocação da autoridade responsável pelo Serviço de Transporte Público Coletivo Estadual, para informar sobre a fixação dos critérios da tarifa à luz do artigo 242, § 4º da Constituição Estadual, que fundamenta o atual valor tarifário predominantemente de R\$1,50 (hum real e cinquenta centavos) na Região dos Lagos, a forma de cálculo tarifário, bem como o controle do serviço adequado pelo órgão competente (DETR), em especial o aspecto da continuidade no que tange a oferta de horários dos serviços e o crescente aumento da insatisfação dos usuários em face das concessionárias operantes no sistema de transportes na Região.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Agosto de 2001.

[Assinatura]
 Eduardo Corrêa Kita
 Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

O salário mínimo do trabalhador não paga o transporte da sua família.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Agosto de 2001.

[Assinatura]
 Eduardo Corrêa Kita
 Vereador - Autor